



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 259/2009

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 15 de JUN 2009

Natal Pires
PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que este Vereador, recentemente encaminhou Requerimento nº 188/2009 no qual foi solicitado a verificação das dosagens de agrotóxicos nos alimentos, tendo em vista pesquisas divulgadas que apontavam níveis elevados do produto; (documentos anexos)

Considerando que a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento de forma atenciosa, declarou ser esta a intenção daquela pasta, encaminhando um descritivo sobre o problema;

Considerando que no parecer exarado pelo Centro de Fiscalização de Insumos e Conservação do Solo ventilou-se a dificuldade em se averiguar o uso indiscriminado de agrotóxico, haja vista a dimensão de nosso estado;

Considerando que seria interessante, portanto, a descentralização do modus operandi para atingir maior número de propriedades agrícolas;

Considerando que se realizados convênio entre a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, e os Municípios para análises e verificações, haveria maior área atingida.

Nestas condições, *requero* à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente, após o beneplácito dos Nobres Pares, encaminhado ao Secretário Estadual de Agricultura e Abastecimento, *João de Almeida Sampaio Filho*, para que se estude a possibilidade de firmar com os Municípios convênios para análise dos níveis de agrotóxicos ou outros projetos já em andamento naquela pasta.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2009.

Roberto Bruno
Vereador

Wallace
Natal Pires
Raulo

Wallace
Roberto Bruno

João de Almeida Sampaio Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 188/2009

APROVADO

Providenciado-se a respeito

Sala das Sessões, de 05 de 09

Madalena
PRÉSIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que recentemente foram publicadas pesquisas realizadas pelo Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, sobre os níveis de agrotóxicos presentes nas frutas e legumes consumidos pela população;

Considerando que os níveis divulgados estão acima dos índices adequados, descritos pela Organização Mundial de Saúde, de acordo com as pesquisas;

Considerando, ainda que, de acordo com as pesquisas, índices elevados de agrotóxicos podem levar a ocorrência de doenças a médio e longo prazo;

Considerando, por fim, que níveis altos de agrotóxicos podem contaminar o lençol freático, acarretando danos ao meio ambiente.

Nestas condições, **requiro** à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado o presente, após beneplácito dos Nobres Pares, às **Secretarias de Estado de Agricultura e Abastecimento e do Meio Ambiente**, para que, verifiquem as dosagens de agrotóxicos nos alimentos, tomando-se as providências que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2009.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Roberto Bruno
Vereador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Miguel Estéfano, 3.900 - CEP 04301-903 - São Paulo - SP Fone: (011) 5067-0000 Fax: (011)5067-0300

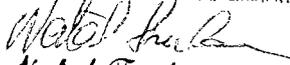
www.agricultura.sp.gov.br

OF. GSAA/CG/628/2009

São Paulo, 4 de junho de 2009

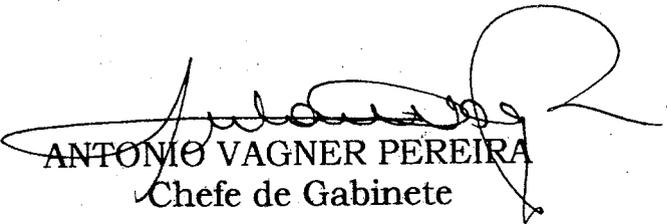
A disposição do(s) Autor(es)
e Demais Edis em Plenário,
Piras, 05 / 06 / 2009

Senhor Presidente,


Natal Furlan
Presidente

Em atenção ao Ofício nº 500/09-SG, datado de 05/05/2009, através do qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento nº 188/09, de autoria do Vereador Roberto Bruno, que solicita sejam verificadas as dosagens de agrotóxicos encontradas em alimentos, vimos transmitir-lhe, por cópia, os elementos informativos emitidos pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária-CDA, desta Pasta, relativamente ao assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe protestos de consideração e apreço.


ANTONIO VAGNER PEREIRA
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador NATAL FURLAN
Presidente da Câmara Municipal de
PIRASSUNUNGA - SP

NAA/cs



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GABINETE DO COORDENADOR
Av. Brasil, 2340 - CEP 13.070-178 - Campinas (SP) - 19 3241-4700



EXPEDIENTE Nº: 81.978

INTERESSADO: CM PIRASSUNUNGA

ASSUNTO: Enc. requerimento 188/09 de autoria do vereador Roberto Bruno sol. que seja verificado as dosagens de agrotóxicos em alimentos frutas e legumes consumidos pela população.

A Coordenadoria de Defesa Agropecuária, através do Centro de Fiscalização de Insumos e Conservação do Solo/GDSV, está empenhada em monitorar agrotóxicos comercializados e resíduos de agrotóxicos em vegetais, produzidos e comercializados no Estado de São Paulo, vindo ^{do} encontro com a proposta da Câmara Municipal de Pirassununga, em Requerimento nº 188/2009, aprovado em 04/05/2009.

2. Retorne-se o presente Expediente à Chefia de Gabinete da Pasta.

CDA, aos 22/05/2009.


Méd. Vet. Cláudio Alvarenga de Melo
Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Coordenador

Eng.º Agr.º Miguel Antonio Guerci
Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Coordenador Substituto

CAM/Ilr



REF: *Necessidades de análises laboratoriais em atendimento à demanda do Centro de Fiscalização de Insumos e Conservação do Solo - CFICS. Descrição do Problema.*

O Brasil é atualmente o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, responsável por um mercado que movimentou em 2008 mais de US\$ 7 bilhões. Portanto, os perigos de contaminação de alimentos em decorrência do uso indiscriminado deste tipo de produto é um assunto que tem despertado o interesse da sociedade e do poder público, resultando em programas oficiais de monitoramento em diversos estados do país.

Na América Latina o Brasil é referência na área de resíduos de agrotóxicos, possuindo uma base de dados com cerca de três mil Limites Máximos de Resíduos (LMR's), estabelecidos para mais de 350 substâncias de uso agrícola, limites estes, definidos pela análise de laudos laboratoriais, supervisionados e desenvolvidos nas condições específicas do solo e do clima brasileiro.

Com a Lei Federal nº 7.802/89 (Lei dos Agrotóxicos) e seu Decreto regulamentador nº 4.074/02, tornaram-se bastante rígidos os controles dos produtos fitossanitários de uso agrícola, desde a sua pesquisa e registro até sua produção, comercialização e uso na propriedade agrícola. Contudo, muitos problemas ambientais e de saúde humana e animal ainda ocorrem com frequência em razão da má utilização dos agrotóxicos, sendo estes a segunda causa de intoxicações no Brasil.

Face a esta preocupante realidade é de suma importância que a CDA, a qual é atribuída a responsabilidade pela fiscalização do uso, da aplicação, da distribuição e comercialização de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins no território do Estado de São Paulo, atenda o disposto no artigo 71, inciso II, letras e e g do Decreto Fed 4.074/02 e no artigo 15, parágrafos 1º e 2º do Decreto Est 44.038/99, os quais se referem a coleta de amostras de produtos agrotóxicos para análise de fiscalização e coleta de amostras para análise de resíduos de agrotóxicos em produtos agrícolas e seus subprodutos.

Cumpre-nos salientar que no período de 2005 a 2007 foram analisadas 565 amostras de produtos agrotóxicos comerciais, coletadas pelos agentes fiscalizadores da CDA nos seus respectivos EDA's, perfazendo uma média de aproximadamente 188 amostras/ano, sendo



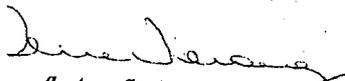
04
/

que destas, em torno de 8% encontravam-se fora dos padrões. Em 2008, por dificuldades técnicas do laboratório do Centro de Análise e Diagnóstico da CDA, apenas 23 amostras foram submetidas à análise fiscalizatória com 10% delas em desacordo com os padrões.

Além da questão da qualidade do produto utilizado na propriedade agrícola, o histórico de irregularidades encontradas nos monitoramentos de resíduos de pesticidas no Brasil (Programa PARA da ANVISA 2001-2008) revelam que o maior problema não está na forma de aplicação do produto na cultura, além dos limites permitidos, mas sim no uso indiscriminado de agrotóxicos não autorizados para a cultura. Dentro deste panorama, é mister informar que um número expressivo de processos administrativos em avaliação no CFICS estão relacionados à problemas de deriva de agrotóxicos para culturas não alvo, ou ainda, de deriva para campos, matas e florestas nativas. Processos, estes, de elevada complexidade, face a dificuldade de comprovação, sem a devida análise de resíduo, do fato visualmente constatado.

Com base nos argumentos supra expostos, propomos que sejam provisionadas a favor do CFICS, o montante de 150/ano análises de resíduos de agrotóxicos em vegetais e produtos agrícolas e 480/ano análises de fiscalização de produtos agrotóxicos comerciais.

Atenciosamente,


Eng^a Agr^a Ane Veronez
Assist. Agropecuário
CFICS/CDA

Eng^a Agr^a Ane Veronez
Assistente Agropecuário
CFICS / CDA


Eng^o Agr^o José Rubens Pelegrinetti
Assist Agropecuário
CFICS/CDA

Eng^o Agr^o Dr. José Rubens Pelegrinetti
Centro de Fiscalização de Insumos e
Conservação do Solo
Diretor-Substituto

Campinas, 14 de abril de 2009.



02/R/1

Expediente SAA nº. 81.978

Interessado: CM Pirassununga

Assunto: Enc. Requerimento 188/2009 de autoria do Vereador Roberto Bruno, solicitando que seja verificado as dosagens de agrotóxicos em alimentos frutas e legumes consumidos pela população.

Visto.

2. Informamos que o assunto abordado no requerimento 188/2009 de autoria do Vereador Roberto Bruno já se encontra em análise desde a data de 07/04/2009 por está Coordenadoria conforme documentação em anexo.

3. Ao Senhor Diretor do CFICS/CDA.

CFICS/CDA - 19/5/2009

Eng^a Agr^a Ane Veronez

Centro de Fiscalização de I. e C. do Solo
Assistente Agropecuário

Eng^a Agr^a Dilson Perdigão Zamaxioli

Centro de Fiscalização de I. e C. do Solo
Assistente Agropecuário VI